

Deliberado por
aprovar a presente Ata.
2021.07.01



Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'Fernando Fidalgo Caçoilo' and the number '1'.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

17-06-2021

ATA Nº. 12/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA DEZASSETTE DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. -----

Aos dezassete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos: Eduardo Conde Pinto, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Maria de Fátima Fragoso Teles, Sara Daniela Silva Pinho. -----

Faltou à reunião, o Sr. Vereador Tiago Manuel Morais Lourenço, por se encontrar em gozo de férias, conforme informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade justificar a respetiva falta. -----

A presente reunião, realizou-se na **Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Ílhavo**, nos termos e condições previstos no despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, datado de 21 de julho de 2020. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. –

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 115, do dia dezasseis do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 2.458.575,15 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco euros e quinze cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.291.660,29 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta euros e vinte e nove cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 11 da reunião ordinária realizada no pretérito dia quatro do mês de junho de dois mil e vinte e um. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

APROVAÇÃO DE PROJETO DA 1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE ÍLHAVO – PROPOSTA FINAL. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1 – que a Administração Local, em concretização dos princípios constitucionais da autonomia do poder local, da descentralização administrativa e da subsidiariedade, dispõe de poder regulamentar próprio, *ex vi* Artigo 242.º da Constituição da República Portuguesa e Artigos 97.º e seguintes e 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para, também por essa via, realizar a satisfação do interesse público que preside à sua atuação, numa ótica de racionalização e de adequada e exigente gestão e administração dos recursos públicos; -----

2 – o princípio da boa administração, impõe ao Município a prossecução contínua de um exercício autárquico diário dotado de mais eficiência, economicidade e celeridade e o obriga a organizar-se de modo a aproximar os seus serviços das populações que serve da forma menos burocratizada possível; -----

3 – que os Regulamentos municipais são um instrumento privilegiado para incentivar o desenvolvimento local, devendo ser usados como ferramenta para redução dos chamados “custos de contexto”, os quais não são imputáveis aos munícipes ou agentes investidores, podendo antes tendo origem em atividade administrativa que, por isso, carece de atenção, cuidado, atualização e qualificação permanente; -----

4 – a prática diária e a frequente utilização do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo, em vigor no Município desde 1 de fevereiro de 2018; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

5 – a normal dinâmica dos tempos, que exige uma alteração ao Regulamento Municipal das Taxas e Outras Receitas de Ílhavo; -----

6 – que a aceitação municipal das competências no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres Integradas no domínio público hídrico do Estado, previstas no Decreto-Lei nº. 97/2018, de 27 de novembro, por deliberação da Câmara Municipal de Ílhavo de 17 de janeiro de 2019, e posterior aprovação da Assembleia Municipal, em 25 de janeiro de 2019, que ocorreu no âmbito do quadro da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto implica a necessidade de o Município cobrar novas taxas de que são exemplo as relativas à emissão de licenças para a venda ambulante nos areais das praias e à ocupação do domínio público hídrico. Embora estas últimas já se encontrem previstas em Lei própria (no Regime Económico Financeiro dos Recursos Hídricos, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 97/2008, de 11 de junho, alterado pela Lei nº. 82-D/2014 de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei nº. 42-A/2016, de 12 de agosto e pelo Decreto-Lei nº. 46/2017, de 3 de maio), deve o presente regulamento ser adaptado em conformidade, atendendo ao disposto na Lei nº. 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, à Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro e das alíneas b) e g) do nº. 1 do artigo 25º. do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que impõem diversos requisitos a que as taxas a cobrar pelos municípios devem obedecer, designadamente, a sua inclusão em Regulamento Municipal, -----

7 – que em cumprimento do nº. 1 do artigo 98º. do Código de Procedimento Administrativo, em 16 de janeiro de 2020 a Câmara Municipal deliberou o início do presente procedimento de alteração, que foi publicitado tendo-se determinado prazo para a constituição de interessados (*ex vi* artigo 98º. do Código de Procedimento Administrativo) e para apresentação de contributos, não tendo sido apresentados interessados para participar no procedimento ou quaisquer sugestões de alteração ao Regulamento. -----

8 – que também nesta alteração ao Regulamento se entende que o resultado da contenda custo/benefício é manifestamente positivo, porquanto não poderia o Município assumir novas competências sem para tal estar munido dos recursos financeiros necessários para tal. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

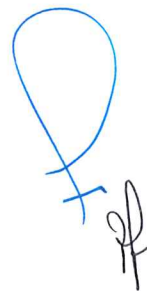
9 – que se aproveitou ainda o ensejo para aprovar *ex novo* as Tabelas anexas, as quais têm vindo a ser atualizadas ordinária e anualmente em função da taxa de inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística, conforme previsto no artigo 5º. -----

10 – que em consequência, foi elaborada a proposta de projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo que, após aprovação do órgão executivo municipal em 20 de fevereiro de 2020, foi publicada no Boletim Municipal e na internet, no sítio institucional do Município, e assim foi submetido a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, para recolha de sugestões dos interessados. -----

11 – que entretanto deu-se a inesperada e rápida chegada da pandemia (mundial) ocasionada pelo novo Coronavírus — COVID 19, ao nosso País que, para além das consequências diretas nas vidas pessoais e familiares, levou, numa primeira fase, à suspensão de atividades letivas e não letivas, encerramento de estabelecimentos comerciais tidos como não essenciais, dever geral de recolhimento domiciliário, entre outras medidas e teve, de forma inerente, um brutal impacto direto e imediato na nossa economia, colocando designadamente em crise a normal e regular atividade de todos os agentes económicos e, bem assim, da Câmara Municipal de Ílhavo. -----

12 – que a economia quase parou, os estabelecimentos comerciais encerraram na sua quase totalidade, mas a prossecução do interesse público não, embora conhecesse importantes alterações (anormais e imprevisíveis). A atividade autárquica (e pública, em geral) descentrou-se, e a prioridade passou a ser a prossecução dos interesses próprios das populações (nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da CRP) em tudo quanto relacionado com a COVID-19. A Câmara Municipal de Ílhavo, apesar das especiais responsabilidades que lhe couberam na gestão da pandemia e de se ter visto obrigada a redesenhar toda a sua atividade em função desta e do concreto apoio às populações, viu os seus meios humanos profundamente diminuídos, atenta a necessidade de cumprir as medidas restritivas medidas impostas pela administração central quanto a contactos físicos e ao dever geral de confinamento. Aliás à semelhança do que aconteceu a todas as entidades. -----

13 – que viveram-se tempos de excepcional dificuldade, que ainda se vivem, e que constituem caso de força maior, claramente estranhos ao normal funcionamento da autarquia. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

14 – que findo o prazo de consulta, *supra* mencionado, verificou-se que não foram apresentadas sugestões por entidades externas ao Município, mas os serviços municipais apresentaram ajustes à redação inicial com foco no âmbito da descentralização em curso (por força da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto Lei -quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) e no âmbito do urbanismo, imprescindíveis em função das necessidades emergentes da constante evolução da realidade concelhia, dramaticamente influenciada pela pandemia. -----

15 – que destaca-se a necessidade de conceder isenções de taxas como forma de apoiar os agentes económicos, a manutenção e relançamento da economia. -----

16 – que estabelece o artigo 5.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto que: -----

a) No âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, são previstos os recursos financeiros a atribuir a essas entidades para o exercício das novas competências. -----

b) O regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais considera o acréscimo de despesa em que estas incorrem pelo exercício das competências transferidas e o acréscimo de receita que decorra do referido exercício. -----

c) São inscritos, nos Orçamentos do Estado dos anos de 2019, 2020 e 2021, os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização que incorporam os valores a transferir para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais que financiam as novas competências. -----

d) À transferência de recursos financeiros para as autarquias locais e entidades intermunicipais corresponde uma redução da despesa orçamental de igual montante nos serviços da administração direta e indireta do Estado cujas competências são objeto de descentralização. -----

e) Os recursos financeiros adicionais previstos no n.º 1 contribuem para assegurar o cumprimento dos objetivos de participação na receita pública estabelecidos no Programa Nacional de Reformas. -----

17- que acrescenta a alínea c) do n.º 2 do Artigo 19.º do mesmo diploma que, no domínio das praias é da competência dos órgãos municipais cobrar as taxas devidas. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

18- que o Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de Novembro, que concretiza a transferência da competência para a gestão das praias integradas no domínio público do estado estabelece na alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º que é da competência dos órgãos municipais, no que se refere às praias criar, liquidar e cobrar as taxas e tarifas devidas pelo exercício das competências previstas no presente artigo, as quais são consideradas receitas próprias dos municípios, sem prejuízo do disposto no artigo 9.º, para os casos aí previstos, quanto à forma de distribuição da receita; -----

19- que o n.º 1 do Artigo 9.º estabelece que o produto da cobrança das taxas e tarifas devidas pela ocupação dominial das praias previstas no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro constitui receita das seguintes entidades: -----

- 5% do Fundo Ambiental; -----
- 5% do Fundo Azul; -----
- 90% do município em cujo território a praia se localiza. -----

20- que estabelece o artigo 15.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que os municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, nomeadamente: -----

- a) Acesso à informação atualizada dos impostos municipais e da derrama, liquidados e cobrados, quando a liquidação e cobrança seja assegurada pelos serviços do Estado, nos termos do n.º 6 do artigo 17.º e do artigo 19.º; -----
- b) Possibilidade de liquidação e cobrança dos impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, nos termos a definir por diploma próprio; -----
- c) Possibilidade de cobrança coerciva de impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, nos termos a definir por diploma próprio; -----
- d) Concessão de isenções e benefícios fiscais, nos termos do n.º 2 do artigo seguinte; -----
- e) Compensação pela concessão de benefícios fiscais relativos a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, por parte do Governo, nos termos do n.º 4 do artigo seguinte; -----
- f) Outros poderes previstos em legislação tributária. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- 21- que, em matéria de taxas, estabelece o art.º 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que os municípios podem criar taxas nos termos do regime geral das taxas das autarquias locais, incluindo isenções, desde que as mesmas constem do regulamento que crie as taxas. -----
- 22- que acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que a criação de taxas pelos municípios está subordinada aos princípios da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incidindo sobre utilidades prestadas aos particulares, geradas pela atividade dos municípios ou resultantes do benefício económico decorrente da realização de investimentos municipais. -----
- 23- que estabelece o artigo 100.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo que, tratando-se de regulamento que contenha disposições que afetem de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, o responsável pela direção do procedimento submete o projeto de regulamento por prazo razoável, mas não inferior a 30 dias, a audiência dos interessados que como tal se tenham constituído no procedimento. -----
- 24- que acrescenta o n.º 3 do mesmo artigo que o responsável pela direção do procedimento pode não proceder à audiência quando: -----
- a) A emissão do regulamento seja urgente; -----
 - b) Seja razoavelmente de prever que a diligência possa comprometer a execução ou a utilidade do regulamento; -----
 - c) O número de interessados seja de tal forma elevado que a audiência se torne incompatível, devendo nesse caso proceder-se a consulta pública; -----
 - d) Os interessados já se tenham pronunciado no procedimento sobre as questões que importam à decisão. -----
- 25- que estabelece o n.º 4 do mesmo artigo que nas situações previstas no número 3, a decisão final deve indicar os fundamentos da não realização da audiência. -----
- 26- que estabelece o artigo 141.º do Código do Procedimento Administrativo que não pode ser atribuída eficácia retroativa aos regulamentos que imponham deveres, encargos, ónus, sujeições ou sanções, que causem prejuízos ou restrinjam direitos ou interesses legalmente protegidos, ou afetem as condições do seu exercício; -----
- 27- que estabelece o n.º 2 do mesmo artigo que os efeitos dos regulamentos não podem reportar-se a data anterior àquela a que se reporta a lei habilitante; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

28- que, como bem estabelece o Prof. Carlos Morais In NOVIDADES EM MATÉRIA DA DISCIPLINA DOS REGULAMENTOS NO CÓDIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, disponível em http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/fich-pdf/cpa/Carlos_Morais.pdf, “deduz-se do disposto no n.º 1 do art.º 141.º [do CPA] que a retroatividade dos efeitos dos regulamentos é legalmente admissível nos casos em que o seu conteúdo não seja desfavorável ao administrado, nos termos e nas situações expressamente enunciadas no mesmo preceito. Em qualquer caso, adverte o n.º 2 desse artigo que os efeitos do regulamento não podem reportar-se a data anterior aquela a que se reporta a lei habilitante, valendo esta regra sobre a delimitação temporal da cobertura da legalidade regulamentar, seja para os regulamentos independentes seja, por razões lógicas e por maioria de razão, para os regulamentos de execução. -----

29 - que em particular respeita aos pressupostos em que a eficácia retroativa das normas regulamentares não é admissível, o n.º 1 do art.º 141.º proíbe nos regulamentos que imponham encargos, deveres, ónus, sujeições e sanções, que causem prejuízos ou que restrinjam ou que afetem condição do exercício de direitos ou interesses legalmente protegidos. Trata-se de uma refração do princípio constitucional da segurança jurídica inerente ao Estado de direito democrático (art.º 2.º da CRP) bem como do sub-princípio da tutela da confiança (que o n.º 2 do art.º 10.º do novo CPA permite, até certo ponto, reconduzir ao princípio da boa fé).” -----

30- que, nesta conformidade, conclui-se que: -----

1. O Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro transfere para os Municípios a competência para criar, liquidar e cobrar as taxas e tarifas devidas pelo exercício das competências transferidas sem quaisquer limitações ou constrangimentos, com exceção da distribuição prevista no artigo 9.º do mesmo diploma, as quais são consideradas receitas próprias dos municípios; -----

2. Tratando-se de uma receita própria do Município e considerando as competências materiais dos órgãos municipais em matéria de tributos próprios impõe-se a regulamentação e fundamentação das isenções, condição suficiente para o seu reconhecimento e atribuição; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

3. Face a 1 e 2. a limitação a que alude o artigo 6.º do Decreto-Lei 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, em matéria de isenções, é inaplicável a partir do momento em que as competências para criar os aludidos tributos foram transferidas para os Municípios. -----

4. Pode ser dado efeito retroativo à isenção em apreço porquanto a mesma não impõe obrigações aos seus beneficiários. -----

31- que propõem-se isenções e reduções no âmbito da Pandemia Covid 19, em linha com anteriores deliberações dos órgãos autárquicos executivo e deliberativo, que visam reforçar o apoio social e económico às famílias e comerciantes em tempos de especial crise, -----

Proponho que: -----

Nos termos e para os efeitos previstos nas al. k), do n.º 1 do Artigo 33.º e na al. g), do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal o projeto de 1ª. alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo (em anexo) bem como a consequente revogação de todas as normas e disposições regulamentares que o contrariem. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

14.junho.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o envio para consulta pública e só depois para a Assembleia Municipal. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente porque consideram que a revisão regulamentar não suscita reserva. -----

No entanto, merece reparo o facto de o documento em causa estar pronto em fevereiro de 2020, ter sido colocado nessa data a discussão pública em audiência de interessados e só agora surgir para aprovação. -----

O facto de ter havido uma pandemia e os paradigmas sociais sofrerem alterações profundas obrigava a, mais de um ano volvido, repetir o processo de auscultação. Tanto tempo de deserto, coloca em causa as opiniões ou omissões que ocorreram. Os vereadores eleitos pelo PS consideram que este hiato de tempo, em que o documento



10
17-06-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

esteve literalmente na gaveta, suscita uma nova discussão pública. Havendo concordância da maioria neste sentimento votam a favor. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

17.junho.2021”. -----

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO. -----

Presente o documento supra, datado de janeiro de 2021, aqui dado por integralmente transcrito: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Ílhavo. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista consideram deveras negativo o facto de o ano 2020 ter sido apagado no que tange ao Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas. Não houve introdução de melhorias sugeridas pela avaliação de 2019 e não houve avaliação relativa a 2020. -----

Consideram ainda os eleitos pelo PS que surgindo a proposta de aprovação para 2021, a meio do ano, a maioria já considerou como perdido todo o 1º semestre de 2021. Os eleitos pelo PS deixam o apelo à maioria de que sejam envidados esforços no sentido de manter o foco no que é importante, sendo que o Plano é claramente muito importante. Por estes motivos, votam favoravelmente, deixando, no entanto, expressas as suas críticas à gestão deste dossier, por parte da maioria. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----



11
17-06-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

17.junho.2021”. -----
**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO
MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO.** -----

Presente o Relatório supra, proveniente do Gabinete de Inovação Organizacional e Controlo Interno, aqui dado por integralmente transcrito: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Relatório Anual de Execução.

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista consideram de elevada importância o Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, pelos contributos aportados à fiabilidade da causa pública, pelos acréscimos de transparência e, ainda, pela aproximação aos eleitores. Consideram, por isso, que surgir a avaliação do ano 2019 em junho de 2021 é completamente extemporâneo. -----

Assim sendo, consideram os eleitos pelo PS que o assunto em causa não suscita à maioria o valor e importância que merece, pois apresentar a avaliação um ano e meio depois, além de completamente excessivo, é desconsiderar, de todo, o assunto em causa, bem como os objetivos de realização plena e oportuna: obter elevados padrões de qualidade, máximo aproveitamento de recursos disponíveis, envolver cidadãos ou acréscimos de transparência. Por estes motivos, votam favoravelmente, deixando, no entanto, expressas as suas críticas à gestão deste dossier, por parte da maioria. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

17.junho.2021”. -----

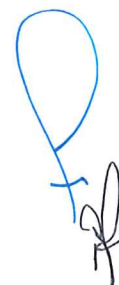
GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

**CESSAÇÃO E RENOVAÇÃO DE VÁRIOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE
SERVIÇO RELATIVOS AO 23 MILHAS – PARECER PRÉVIO - PROPOSTA.** -----



12
17-06-2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. A informação do Diretor do 23 Milhas e da Chefe da Divisão de Cultura, em anexo; -----
2. Que importa manter o normal funcionamento dos equipamentos culturais e de eventos marcantes com recursos humanos disponíveis, designadamente assistentes de sala e guias do MMI, de forma a manter o essencial acolhimento, segurança e acompanhamento dos nossos públicos; -----
3. Que os serviços de Assistente de Sala e de Guia de Museu são similares, pelo que o perfil de competências pessoais e profissionais pretendido é maioritariamente comum; -----
4. Que, por esse facto, se criou uma só bolsa de profissionais que possam assegurar ambos os serviços em causa, como tem vindo a acontecer; -----
5. Que, pela sua especificidade e disponibilidade horária exigíveis, o serviço em causa não se coaduna com o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas;

Emito, -----

ao abrigo do n.º 7 do art.º 73.º do OE para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31/12::

Parecer prévio favorável para as renovações aqui referidas, assentes no pressuposto de que: ---

- a. As funções a exercer são próprias de um contrato de avença (não se trata de trabalho subordinado); -----
- b. Os prestadores de serviços apresentaram certidão negativa de dívidas à segurança social e finanças; -----
- c. Existe cabimento, compromisso e consequentes fundos disponíveis, os quais ficaram cativos; -----
- d. A plurianualidade da presente despesa encontra-se assegurada pelo parecer prévio genérico emitido pela assembleia municipal; -----

e proponho -----

à câmara municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com o art.º 75.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2021, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea b) do n.º 1 do art.º 27.º, e ainda no art.º 32.º da Lei 35/2014, de 20/06, e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, designadamente no seu art.º 6.º: -----



13
17-06-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- A renovação dos contratos dos prestadores de serviço indicados na informação da Divisão de Cultura (anexo I). -----

- A cessação do contrato com os prestadores de serviços indicados na listagem em anexo (anexo II). -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

15.junho.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2021 – “3ª ALTERAÇÃO” - TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presentes os documentos referenciados em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

- A 1ª Alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de 2.757.250,00 €, e em Diminuições/Anulações o valor de 2.719.700,00 €, sendo o aumento para este ano de 37.550,00 € e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 3ª Alteração às GOP/2021. -----

Enviar à Câmara para conhecimento. -----

04.junho.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

- A 3ª Alteração ao Orçamento da (despesa), a qual tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações, o valor de 2.548.950,00€, e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 3ª Alteração ao Orçamento/2021. -----

Enviar à Câmara para conhecimento. -----

04.junho.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

LOTEAMENTO. -----

- O registado com o n.º 4439, Pº 310/19, respeitante a Gonçalo Jorge Baptista Rodrigues, residente na Rua Engenheiro Von Haff, n.º 41 - A - Aveiro-----



14

17-06-2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no despacho do Sr. Vereador do respetivo pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/pauloa 2021/06/07 4439/21 1, e é da responsabilidade do Técnico Superior da DOPGU, Paulo Anes, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 14.junho.2021, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

- EMPREITADA “PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS NA ENVOLVENTE AO NOVO NÓ RODOVIÁRIO DA PRAIA DA BARRA” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente informação/proposta supra, datada de 11.junho.2021, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, e nos termos do disposto na alínea b) n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas 30% das cauções prestadas à firma: Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de liberação parcial de garantias bancárias e de reforços de caução. -----

LIBERTAÇÃO TOTAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

Presentes os seguintes dois processos: -----

1 - EMPREITADA “REGENERAÇÃO URBANA DE ÍLHAVO – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA 25 DE ABRIL” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente informação/proposta supra, datada de 08.junho.2021, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas as garantias bancárias prestadas e restituídas as quantias retidas como



15
17-06-2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

garantia à obra, à firma: Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de liberação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

2 - EMPREITADA “SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS NAS PRAIAS DA BARRA E COSTA NOVA E NO JARDIM OUDINOT” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente informação/proposta supra, datada de 08.junho.2021, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas as garantias bancárias prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia à obra, à firma: Rioboco, Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, SA, uma vez que estão cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de liberação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

CONCURSO PÚBLICO. -----

EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SALÃO CULTURAL E DA UCSP DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO”. -----

1. ABERTURA DE CONCURSO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 11.junho.2021, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita (que recebeu um despacho de concordância exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se sugere a abertura do concurso referenciado em título, pelo valor estimado de 650.000,00 € (seiscentos e cinquenta mil euros), pelo prazo de 12 meses, em que o critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do CCP. Mais se defende a aprovação das peças do procedimento: projeto, programa de procedimento, minuta do anúncio e caderno de encargos. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

2. JÚRI DO PROCEDIMENTO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----



16
17-06-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a proposta supra, datada de 11.junho.2021, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita (que recebeu um despacho de concordância exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se sugere quais os elementos que devem constituir-se como membros efetivos e membros suplentes do júri do sobredito procedimento, cuja designação consta do respetivo processo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3. GESTOR DO CONTRATO – DESPACHO/PROPOSTA. -----

Presente o despacho/proposta supra, datado de 14.junho.2021, exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, aqui dado por integralmente transcrito, através do qual e em síntese, se designa o Gestor do Contrato referenciado em título. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

“PARU – REQUALIFICAÇÃO DA RUA JOÃO CARLOS GOMES” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA – INFORMAÇÃO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 27.maio.2021, elaborado pelo Técnico Superior da DOIA, Elias Oliveira (corroborada pela respetiva Chefe de Divisão, Paula Oliveira), aqui dada por integralmente transcrita, através do qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aprovar o pedido de nova prorrogação do prazo da sobredita empreitada (até 30 de junho do corrente ano), tomando em consideração os motivos aduzidos pela empresa dona da obra, que se encontram plasmados na presente informação e que da mesma fazem parte integrante. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido. Conceder prorrogação de prazo nos termos da presente informação. -----
31.maio.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista consideram que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em



17
17-06-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, nos parece abusivo. -----

Manifestamos ainda sérias dúvidas sobre a razoabilidade deste pedido de prorrogação do prazo de conclusão da empreitada em questão. -----

Não temos evidência de que haja motivo válido para prorrogar o prazo. Face ao exposto, tendo em conta as dúvidas manifestadas e a permanente permissividade da maioria com os atrasos dos empreiteiros, os Vereadores do PS optam pela abstenção. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

17.junho.2021”. -----

EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SALÃO CULTURAL E DA UCSP DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO” - NÃO ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 11.junho.2021, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através do qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere revogar a decisão de contratar, datada de 15 de abril, pp., considerando que, decorrido o prazo de apresentação de propostas no âmbito da empreitada referenciada em título, nenhum concorrente ter apresentado propostas. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

INCLUSÃO E CIDADANIA. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---

COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----



18

17-06-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33.º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23.º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 14.º, n.º 2, alínea f) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos nove munícipes / agregados familiares, bem como as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 27 de 04/01/2021, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Três participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- Uma participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 6 meses; -----

- Três participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Uma participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 6 meses; -----

- Uma participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

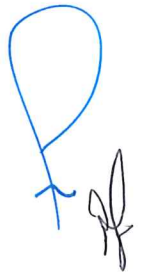
14.junho.2021. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----



19

17-06-2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

INICIATIVA MAIORES ON – “UMA AÇÃO INCoDe.2030” – ATRIBUIÇÃO DE SELO – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação supra, datada de 08.junho.2021, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles, que, pela sua relevância, se transcreve na íntegra: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal da Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2018, de 15 de fevereiro, que contempla o programa “Iniciativa Nacional em Competências Digitais” (INCoDe.2030), no âmbito da capacitação em competências digitais da população portuguesa para o horizonte 2017-2030, através da resposta aos desafios como a generalização da literacia digital e a garantia de uma forte participação nas redes internacionais de I&D e de produção de novos conhecimentos nas áreas digitais, entre outros; -----

2.º - O INCoDe.2030 propõe-se levar a cabo um vasto conjunto de medidas e ações que mobilizam diversas instâncias governamentais, as quais devem ser fortemente articuladas com iniciativas convergentes dos agentes económicos, sociais, culturais e educacionais da sociedade civil, em torno de cinco eixos: i) Inclusão, ii) Educação, iii) Qualificação, iv) Especialização e v) Investigação; -----

3.º - O Pelouro da Maior Idade do Município de Ílhavo tem vindo a desenvolver a ação designada “Majores ON”, que iniciou em 01/04/2020, com data prevista de fim em 01/01/2023, direcionada aos Majores Idade do Município, através da qual se pretende munir os idosos de ferramentas que lhes permitam aumentar os níveis de literacia digital. -----

O projeto resulta da perceção de que as estratégias implementadas para a contenção da pandemia da COVID-19, criaram situações complexas de isolamento e distanciamento social na comunidade sénior. O “Majores ON” dividiu-se em três fases. Numa primeira fase, o objetivo foi a aquisição de competências tecnológicas no domicílio, sendo abordados cinco temas: "Comunicar online com amigos e família", "Construção de um perfil nas Redes Sociais", "Navegar e pesquisar na Internet em segurança", "Utilizar o computador e a internet" e "Imagens e Vídeos na Internet". Para a concretização desta primeira fase, o Município contou com uma bolsa de voluntários do Curso de Psicogerontologia, do Instituto de Ciências da Informação e Administração de Aveiro (ISCIA). -----



20

17-06-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

A segunda fase, em curso, passou primeiramente pela adesão à Rede “miOne”, desenvolvida pela Universidade de Aveiro, em parceria com a Fundação Altice, no âmbito do projeto de investigação “SEDUCE 2.0”. Esta comunidade online é uma plataforma de cariz social, na qual a comunidade sénior pode reagir a notícias, consultar informação sobre vários temas como a saúde, planear viagens e partilhar experiências com os seus familiares e amigos. -----
Na terceira fase serão promovidas aulas presenciais de Literacia Digital em diferentes espaços do Município de Ílhavo. -----

4.º - Este projeto converge com os propósitos prosseguidos pelo INCoDe.2030, pelo que o Município de Ílhavo concorreu ao programa. -----

Dá-se conhecimento: -----

Que à Câmara Municipal de Ílhavo foi atribuído o Selo "Uma Ação INCoDe.2030", designadamente à ação “Majores On”, desenvolvida pelo Pelouro da Maior Idade. -----

A Vereadora do Pelouro da Maior Idade, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

08.junho.2021. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da presente atribuição de selo. -----

ASSOCIAÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – ACORDOS DE COOPERAÇÃO 2021. -----

Presentes os seguintes (12) doze Acordos de Cooperação, procedendo-se à discriminação dos valores a atribuir a cada uma das associações: -----

- Associação Aquém Renasce, com uma comparticipação financeira de 7.575,00 € (sete mil e quinhentos e setenta e cinco euros); -----

- Associação Solidariedade Social da Gafanha do Carmo, com uma comparticipação financeira de 8.300,00 € (oito mil e trezentos euros); -----

- CASCI – Centro Ação Social do Concelho de Ílhavo, com uma comparticipação financeira de 30.080,00 € (trinta mil e oitenta euros); -----

- Centro Paroquial D. Manuel Trindade Salgueiro, com uma comparticipação financeira de 5.273,00 € (cinco mil, duzentos e setenta e três euros); -----



21

17-06-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Centro Social e Paroquial da Gafanha da Encarnação, com uma participação financeira de 4.379,00 € (quatro mil, trezentos e setenta e nove euros); -----
- Centro Social e Paroquial N.ª Sª Nazaré, com uma participação financeira de 24.946,00 € (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e seis euros); -----
- CERCIAV, com uma participação financeira de 11.100,00 € (onze mil e cem euros); ----
- Conferências Vicentinas de Ílhavo, com uma participação financeira de 3.270,00 € (três mil, duzentos e setenta euros); -----
- Grupo Cáritas Paroquial da Gafanha da Nazaré, com uma participação financeira de 4.610,00 € (quatro seiscientos e dez euros); -----
- Obra da Previdência, com uma participação financeira de 6.019,00 € (seis mil e dezanove euros); -----
- Património dos Pobres, com uma participação financeira de 10.358,00 € (dez mil, trezentos e cinquenta e oito euros); -----
- Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, com uma participação financeira de 22.010,00 € (vinte e dois mil e dez euros); -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar as presentes doze propostas, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- "Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apreciam de forma global as propostas de acordos de cooperação propostas entre o Município e as associações de "solidariedade social", "culturais e recreativas", de "desenvolvimento juvenil" (sic), de "agrupamentos de escuteiros", de "profissionais e de moradores", tendo em conta que aqueles documentos preconizam dinâmicas semelhantes relacionadas com aquilo que consideramos investimento insuficiente no apoio financeiro a estas organizações. -----

Os Vereadores eleitos pelo PS consideram que o apoio financeiro prestado pela autarquia é insuficiente face às necessidades que identificamos para o funcionamento adequado e o investimento oportuno que as comunidades exigem destas coletividades para o cumprimento da sua missão. -----



22

17-06-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Nesse sentido, já antes da crise pandémica, que teve como efeito o deslaçamento das vivências sociais e o enfraquecimento das comunidades, entendia o PS que os apoios financeiros contidos nos acordos de parceria deveriam ser incrementados, designadamente no empoderamento da capacidade de investimento daquelas associações. Os efeitos da crise pandémica só vieram reforçar a urgência dessa opção política. Ao invés, a maioria PSD reduziu em 2020, de forma surpreendente para todos, o apoio financeiro prestado a muitas associações. -----

Aquilo que verificamos em 2021 persiste insuficiente e, à exceção do gradual aumento verificado no caso das IPSS, a dimensão do investimento da Câmara está em muito casos abaixo do que se verificava em 2019 e outros tantos a níveis de 2019, quando as necessidades de apoio das associações aumentaram ao invés de diminuírem ou estabilizarem. Os Vereadores do PS consideram que as forças vivas das nossas comunidades não devem ser limitadas na sua capacidade de atuação ao serviço da população. Às circunstâncias difíceis que atravessamos, os Vereadores do PS entendem que deve corresponder um fortíssimo sentido de comunidade ao qual as associações são essenciais. Os acordos de cooperação impostos pela maioria PSD dão o sinal inverso. -----

Face ao exposto, os Vereadores do PS optam pela abstenção. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

17.junho.2021". -----

JUVENTUDE. -----

ASSOCIAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO JUVENIL – ACORDOS DE COOPERAÇÃO 2021. -----

Presentes os seguintes (02) dois Acordos de Cooperação, procedendo-se à discriminação dos valores a atribuir a cada uma das associações: -----

- Grupo Jovens a Torre, com uma comparticipação financeira de 4.000,00 € (quatro mil euros); -----



23

17-06-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Grupo Jovens a Tulha, com uma comparticipação financeira de 9.513,08 € (nove mil, quinhentos e treze euros e oito cêntimos); -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar as presentes duas propostas, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- "Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apreciam de forma global as propostas de acordos de cooperação propostas entre o Município e as associações de "solidariedade social", "culturais e recreativas", de "desenvolvimento juvenil" (sic), de "agrupamentos de escuteiros", de "profissionais e de moradores", tendo em conta que aqueles documentos preconizam dinâmicas semelhantes relacionadas com aquilo que consideramos investimento insuficiente no apoio financeiro a estas organizações. -----

Os Vereadores eleitos pelo PS consideram que o apoio financeiro prestado pela autarquia é insuficiente face às necessidades que identificamos para o funcionamento adequado e o investimento oportuno que as comunidades exigem destas coletividades para o cumprimento da sua missão. -----

Nesse sentido, já antes da crise pandémica, que teve como efeito o deslaçamento das vivências sociais e o enfraquecimento das comunidades, entendia o PS que os apoios financeiros contidos nos acordos de parceria deveriam ser incrementados, designadamente no empoderamento da capacidade de investimento daquelas associações. Os efeitos da crise pandémica só vieram reforçar a urgência dessa opção política. Ao invés, a maioria PSD reduziu em 2020, de forma surpreendente para todos, o apoio financeiro prestado a muitas associações. -----

Aquilo que verificamos em 2021 persiste insuficiente e, à exceção do gradual aumento verificado no caso das IPSS, a dimensão do investimento da Câmara está em muito casos abaixo do que se verificava em 2019 e outros tantos a níveis de 2019, quando as necessidades de apoio das associações aumentaram ao invés de diminuir ou estabilizarem. Os Vereadores do PS consideram que as forças vivas das nossas comunidades não devem ser limitadas na sua capacidade de atuação ao serviço da população. Às circunstâncias difíceis que atravessamos, os Vereadores do PS entendem que deve corresponder um fortíssimo



24

17-06-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

sentido de comunidade ao qual as associações são essenciais. Os acordos de cooperação impostos pela maioria PSD dão o sinal inverso. -----

Face ao exposto, os Vereadores do PS optam pela abstenção. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

17.junho.2021”. -----

AGRUPAMENTOS DE ESCUTEIROS – ACORDOS DE COOPERAÇÃO 2021. -----

Presentes os seguintes (06) seis Acordos de Cooperação, procedendo-se à discriminação dos valores a atribuir a cada uma das associações: -----

- Agrupamento de Escuteiros n.º 189 – CNE – Nª Sª do Rosário de Ílhavo, com uma participação financeira de 3.450,00 € (três mil, quatrocentos e cinquenta euros); -----

- Agrupamento de Escuteiros n.º 531 – CNE da Gafanha do Carmo, com uma participação financeira de 2.265,00 € (dois mil, duzentos e sessenta e cinco euros); -----

- Agrupamento de Escuteiros n.º 588 – D. José de Lencastre - CNE da Gafanha da Nazaré, com uma participação financeira de 3.980,00 € (três mil, novecentos e oitenta euros); -----

- Agrupamento de Escuteiros Marítimos n.º 878 – CNE da Costa Nova, com uma participação financeira de 3.450,00 € (três mil, quatrocentos e cinquenta euros); -----

- Agrupamento de Escuteiros n.º 1021 – S. João Batista – CNE da Praia da Barra, com uma participação financeira de 2.391,25€ (dois mil, trezentos e noventa e um euros e vinte e cinco cêntimos); -----

- Agrupamento de Escuteiros n.º 1024 – CNE da Gafanha da Gafanha da Encarnação, com uma participação financeira de 3.370,00 € (três mil, trezentos e setenta euros); -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar as presentes seis propostas, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apreciam de forma global as propostas de acordos de cooperação propostas entre o Município e as associações de "solidariedade social",



25

17-06-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

"culturais e recreativas", de "desenvolvimento juvenil" (sic), de "agrupamentos de escuteiros", de "profissionais e de moradores", tendo em conta que aqueles documentos preconizam dinâmicas semelhantes relacionadas com aquilo que consideramos investimento insuficiente no apoio financeiro a estas organizações. -----

Os Vereadores eleitos pelo PS consideram que o apoio financeiro prestado pela autarquia é insuficiente face às necessidades que identificamos para o funcionamento adequado e o investimento oportuno que as comunidades exigem destas coletividades para o cumprimento da sua missão. -----

Nesse sentido, já antes da crise pandémica, que teve como efeito o deslocamento das vivências sociais e o enfraquecimento das comunidades, entendia o PS que os apoios financeiros contidos nos acordos de parceria deveriam ser incrementados, designadamente no empoderamento da capacidade de investimento daquelas associações. Os efeitos da crise pandémica só vieram reforçar a urgência dessa opção política. Ao invés, a maioria PSD reduziu em 2020, de forma surpreendente para todos, o apoio financeiro prestado a muitas associações. -----

Aquilo que verificamos em 2021 persiste insuficiente e, à exceção do gradual aumento verificado no caso das IPSS, a dimensão do investimento da Câmara está em muito casos abaixo do que se verificava em 2019 e outros tantos a níveis de 2019, quando as necessidades de apoio das associações aumentaram ao invés de diminuírem ou estabilizarem. Os Vereadores do PS consideram que as forças vivas das nossas comunidades não devem ser limitadas na sua capacidade de atuação ao serviço da população. Às circunstâncias difíceis que atravessamos, os Vereadores do PS entendem que deve corresponder um fortíssimo sentido de comunidade ao qual as associações são essenciais. Os acordos de cooperação impostos pela maioria PSD dão o sinal inverso. -----

Face ao exposto, os Vereadores do PS optam pela abstenção. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

17.junho.2021". -----



26

17-06-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

CULTURA. -----

ASSOCIAÇÕES CULTURAIS – ACORDOS DE COOPERAÇÃO 2021. -----

Presentes os seguintes (18) dezoito Acordos de Cooperação, procedendo-se à discriminação dos valores a atribuir a cada uma das associações: -----

- ACDR – Os Amigos da Malha da Carvalheira, com uma participação financeira de 1.245,00 € (mil duzentos e quarenta e cinco euros); -----
- Associação Cultural e Recreativa Os Baldas, com uma participação financeira de 7.420,00 € (sete mil, quatrocentos e vinte euros); -----
- Associação Recreativa e Cultural Chio Pó Pó, com uma participação financeira de 2.078,00 € (dois mil e setenta e oito euros); -----
- Banda dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo – Música Nova, com uma participação financeira de 12.253,00 € (doze mil, duzentos e cinquenta e três euros); -----
- Associação Os Cardadores de Vale de Ílhavo, com uma participação financeira de 3.936,00 € (três mil, novecentos e trinta e seis euros); -----
- Confraria Camoniana de Ílhavo, com uma participação financeira de 1.714,00 € (mil setecentos e catorze euros); -----
- Confraria Gastronómica de Ílhavo, com uma participação financeira de 3.560,00 € (três mil, quinhentos e sessenta euros); -----
- Cooperativa Cultural e Recreativa da Gafanha da Nazaré, com uma participação financeira de 1.545,00 € (mil quinhentos e quarenta e cinco euros); -----
- Filarmónica Gafanhense, com uma participação financeira de 12.994,00 € (doze mil, novecentos e noventa e quatro euros); -----
- Associação Cultural Pestinhas, com uma participação financeira de 1.155,00 € (mil cento e cinquenta e cinco euros); -----
- Grupo Etnográfico da Gafanha da Nazaré, com uma participação financeira de 5.235,00 € (cinco mil, duzentos e trinta e cinco euros); -----
- Grupo Folclórico O Arrais, com uma participação financeira de 2.316,00 € (dois mil, trezentos e dezasseis euros); -----
- Grupo Recreativo Os Amigos da Légua, com uma participação financeira de 2.735,00 € (dois mil, setecentos e trinta e cinco euros); -----



27

17-06-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Grupo Regional de Danças e Cantares da Gafanha do Carmo, com uma comparticipação financeira de 934,00 € (novecentos e trinta e quatro euros); -----
- Grupo Teatro Ribalta, com uma comparticipação financeira de 3.046,00 € (três mil e quarenta e seis euros); -----
- Grupo Folclórico As Ceifeiras da Gafanha da Encarnação, com uma comparticipação financeira de 1.060,00 € (mil e sessenta euros); -----
- Rancho Regional da Casa do Povo de Ílhavo, com uma comparticipação financeira de 6.439,00 € (seis mil, quatrocentos e trinta e nove euros); -----
- Truques e Engenhocas Associação de Modelismo, com uma comparticipação financeira de 1.317,00 € (mil trezentos e dezassete euros); -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar as presentes dezoito propostas, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- "Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apreciam de forma global as propostas de acordos de cooperação propostas entre o Município e as associações de "solidariedade social", "culturais e recreativas", de "desenvolvimento juvenil" (sic), de "agrupamentos de escuteiros", de "profissionais e de moradores", tendo em conta que aqueles documentos preconizam dinâmicas semelhantes relacionadas com aquilo que consideramos investimento insuficiente no apoio financeiro a estas organizações. -----

Os Vereadores eleitos pelo PS consideram que o apoio financeiro prestado pela autarquia é insuficiente face às necessidades que identificamos para o funcionamento adequado e o investimento oportuno que as comunidades exigem destas coletividades para o cumprimento da sua missão. -----

Nesse sentido, já antes da crise pandémica, que teve como efeito o deslaçamento das vivências sociais e o enfraquecimento das comunidades, entendia o PS que os apoios financeiros contidos nos acordos de parceria deveriam ser incrementados, designadamente no empoderamento da capacidade de investimento daquelas associações. Os efeitos da crise pandémica só vieram reforçar a urgência dessa opção política. Ao invés, a maioria PSD reduziu em 2020, de forma surpreendente para todos, o apoio financeiro prestado a muitas



28

17-06-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

associações. -----
Aquilo que verificamos em 2021 persiste insuficiente e, à exceção do gradual aumento verificado no caso das IPSS, a dimensão do investimento da Câmara está em muito casos abaixo do que se verificava em 2019 e outros tantos a níveis de 2019, quando as necessidades de apoio das associações aumentaram ao invés de diminuírem ou estabilizarem. Os Vereadores do PS consideram que as forças vivas das nossas comunidades não devem ser limitadas na sua capacidade de atuação ao serviço da população. Às circunstâncias difíceis que atravessamos, os Vereadores do PS entendem que deve corresponder um fortíssimo sentido de comunidade ao qual as associações são essenciais. Os acordos de cooperação impostos pela maioria PSD dão o sinal inverso. -----

Face ao exposto, os Vereadores do PS optam pela abstenção. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

17.junho.2021”. -----

ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E PROFISSIONAIS – ACORDOS DE COOPERAÇÃO 2021. -----

Presentes os seguintes (04) quatro Acordos de Cooperação, procedendo-se à discriminação dos valores a atribuir a cada uma das associações: -----

- Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Senhora dos Campos, com uma participação financeira de 900,00 € (novecentos euros); -----

- Associação de Moradores da Senhora dos Campos, com uma participação financeira de 1.750,00 € (mil, setecentos e cinquenta euros); -----

- Associação dos Amigos da Praia da Barra, com uma participação financeira de 5.000,00 € (cinco mil euros); -----

- Núcleo Motoristas da Beira Litoral, com uma participação financeira de 1.000,00 € (mil euros); -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar as presentes quatro propostas, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----



29

17-06-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- "Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apreciam de forma global as propostas de acordos de cooperação propostas entre o Município e as associações de "solidariedade social", "culturais e recreativas", de "desenvolvimento juvenil" (sic), de "agrupamentos de escuteiros", de "profissionais e de moradores", tendo em conta que aqueles documentos preconizam dinâmicas semelhantes relacionadas com aquilo que consideramos investimento insuficiente no apoio financeiro a estas organizações. -----

Os Vereadores eleitos pelo PS consideram que o apoio financeiro prestado pela autarquia é insuficiente face às necessidades que identificamos para o funcionamento adequado e o investimento oportuno que as comunidades exigem destas coletividades para o cumprimento da sua missão. -----

Nesse sentido, já antes da crise pandémica, que teve como efeito o deslocamento das vivências sociais e o enfraquecimento das comunidades, entendia o PS que os apoios financeiros contidos nos acordos de parceria deveriam ser incrementados, designadamente no empoderamento da capacidade de investimento daquelas associações. Os efeitos da crise pandémica só vieram reforçar a urgência dessa opção política. Ao invés, a maioria PSD reduziu em 2020, de forma surpreendente para todos, o apoio financeiro prestado a muitas associações. -----

Aquilo que verificamos em 2021 persiste insuficiente e, à exceção do gradual aumento verificado no caso das IPSS, a dimensão do investimento da Câmara está em muito casos abaixo do que se verificava em 2019 e outros tantos a níveis de 2019, quando as necessidades de apoio das associações aumentaram ao invés de diminuir ou estabilizarem. Os Vereadores do PS consideram que as forças vivas das nossas comunidades não devem ser limitadas na sua capacidade de atuação ao serviço da população. Às circunstâncias difíceis que atravessamos, os Vereadores do PS entendem que deve corresponder um fortíssimo sentido de comunidade ao qual as associações são essenciais. Os acordos de cooperação impostos pela maioria PSD dão o sinal inverso. -----

Face ao exposto, os Vereadores do PS optam pela abstenção. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----



30

17-06-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

17.junho.2021”. -----

SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA. -----

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A ASSOCIAÇÃO DE NADADORES-SALVADORES “RESGATILHAVO”, RELATIVO À VIGILÂNCIA E SEGURANÇA BALNEAR 2021, NAS PRAIAS DO CONCELHO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “A Assunção das competências por parte da Câmara Municipal no âmbito do definido no Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, determina que a assistência a banhistas em espaços balneares e nesta sequência a vigilância e a segurança balnear em tais espaços, compete à Câmara Municipal. -----

Ora a preocupação sentida pela Câmara Municipal no domínio da vigilância e segurança das zonas balneares, em particular na zona entre a denominada Meia-Laranja na Praia da Barra e a Avenida do Mar na Praia da Costa Nova, bem como da Praia do Jardim Oudinot, a que no presente se junta a preocupação com o cumprimento das medidas gerais para a pandemia da doença COVID-19 na utilização das nossas praias levou, após a realização de diversas reuniões seja com a Autoridade Marítima aqui representada pela Capitania do Porto de Aveiro, seja com a Associação “RESGATILHAVO” que neste âmbito nos tem garantido e assegurado a vigilância e a segurança das praias durante a época balnear, seja com os concessionários de Praia que exercem a sua atividade no espaço acima visado, a que se articulasse entre todos um conjunto de orientações consubstanciadas, tanto no que respeita à aplicação das medidas ditadas pelo D. Lei n.º 35-A/2021, de 18 de maio, como na aplicação das normas orientadoras da capacidade de ocupação das praias ditadas pela Agência Portuguesa do Ambiente, como também nos planos de salvamento aprovados, de forma a assegurar a implementação das competências oportunamente assumidas nesta matéria em todo o território municipal onde o uso balnear é uma constante, pelo menos durante o período definido como época balnear, que no ano de 2021 se situa entre 10 de Junho e 19 de Setembro



31
17-06-2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

e que no seu todo, representa um esforço financeiro de **41.859 Euros (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove Euros)** da Câmara Municipal, o qual inclui os custos derivados à manutenção e funcionamento da MOTO 4 adquirida no ano de 2020 para apoio da vigilância e segurança balnear a cargo dos Nadadores/Salvadores. -----

Realça-se, face às dificuldades sempre crescentes relacionadas, nomeadamente, com o recrutamento dos Nadadores/Salvadores de forma a garantir o cumprimento da lei aplicável e a segurança constante dos banhistas e/ou veraneantes que utilizam as nossas praias, o esforço da Capitania do Porto de Aveiro que nos apraz registrar, seja nas diligências e empenhamentos na aprovação do “PIS (Plano Integrado de Salvamento) da Praia da Barra e do PIAB (Plano Integrado de Assistência a Banhistas) da Praia da Costa Nova”, seja, assim esperamos, em assegurar a presença de um conjunto de meios de vigilância e salvamento, em especial nas zonas não vigiadas, traduzido pela utilização de uma viatura tipo “todo-o-terreno” 4x4 de assistência a banhistas para tornar as praias não vigiadas mais seguras durante a presente época balnear. -----

De facto e uma vez mais se enfatiza também, não só o esforço **da Câmara Municipal** mas também da **APA - Administração do Porto de Aveiro, S. A.** no usufruto contínuo das nossas praias e no apoio prestado para se garantir as condições mínimas necessárias à prestação dos serviços de segurança e vigilância com a melhor qualidade possível e da **Associação de Nadadores Salvadores “RESGATÍLHAVO”** que com o seu esforço, dedicação e empenhamento tem sido um parceiro sólido e imprescindível na garantia da segurança e vigilância de todas as zonas balneares do nosso concelho e sem os quais não seria possível colocar de pé os denominados PIS na Praia da Barra e PIAB na Praia da Costa Nova e os demais dispositivos de segurança exigidos por lei. -----

Releva-se finalmente o ato de assinatura do Protocolo cuja proposta se junta em anexo, no dia do hastear da Bandeira Azul, previsto para o dia 22 de junho, propondo-se desta forma à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara a aprovação da acima referida proposta, bem como ao seu posterior envio para deliberação e aprovação da Câmara Municipal. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----

11.junho.2021. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes (13) treze Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

01 - Da Empreitada “Cobertura da Bancada do Campo Municipal da Vista Alegre” – 1.^a Situação Contratual, no valor de € 103.038,38 (cento e três mil e trinta e oito euros e trinta e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: A. Metais – Construções Metálicas, Lda. -----

02 - Da Empreitada “Arranjos Urbanísticos no Município – Requalificação de Passeios na Praia da Barra – 2.^a FASE” – 1.^a Situação Contratual, no valor de € 16.806,09 (dezasseis mil, oitocentos e seis euros e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Brimo – Britas de Mouquim, Lda. -----

03 - Da Empreitada “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 200) e Pluviais - Ílhavo” – 8.^a Situação Contratual, no valor de € 55.362,01 (cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois euros e um cêntimo), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Carlos Pinho, Lda. -----

04 - Da Empreitada “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 200) e Pluviais - Ílhavo” – 9.^a Situação Contratual, no valor de € 40.438,79 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e oito mil e setenta e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Carlos Pinho, Lda. -----

05 - Da Empreitada “Requalificação do Espaço Urbano Central/Jardim Henriqueta Maia” – 13.^a Situação Contratual (Trabalhos a Menos), no valor de € -4.840,62 (quatro mil, oitocentos e quarenta euros e sessenta e dois cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Refoiense, Lda. -----

06 - Da Empreitada “Requalificação do Espaço Urbano Central/Jardim Henriqueta Maia” – 1.^a Situação de Trabalhos a Mais, no valor de € 109.173,43 (cento e nove mil, cento e setenta e três euros e quarenta e três cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Refoiense, Lda. -----

07 - Da Empreitada “Requalificação do Parque da Malhada” – 07.^a Situação Contratual, no valor de € 68.945,39 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Refoiense, Lda. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

08 - Da Empreitada “Centro para a Valorização e Interpretação da Religiosidade Ligada ao Mar e Loja Social – Reabilitação do Antigo Quartel dos Bombeiros” – 22.^a Situação Contratual, no valor de € 43.033,33 (quarenta e três mil e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Nível 20 – Estudos, Projetos e Obras, Lda.

09 - Da Empreitada “Reperfilamento da Rua do Santuário Schoenstatt” – 04.^a Situação Contratual, no valor de € 12.469,31 (doze mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e trinta e um cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

10 - Da Empreitada “Requalificação da Avenida Nossa Senhora da Saúde – Costa Nova” – 05.^a Situação Contratual, no valor de € 20.654,44 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

11 - Da Empreitada “Remoção de Coberturas de Fibrocimento na Escola Secundária Doutor João Carlos Celestino Gomes” – 01.^a Situação Contratual, no valor de € 41.199,76 (quarenta e um mil, cento e noventa e nove euros e setenta e seis cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: POLUIC – Tratamento de Águas e Efluentes Industriais, Lda. -----

12 - Da Empreitada “Conservação e Reabilitação de Moradia na Costa Nova” – 03.^a Situação Contratual, no valor de € 18.814,11 (dezoito mil, oitocentos e catorze euros e onze cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Ribec - Unipessoal, Lda. -----

13 - Da Empreitada “Antigo Edifício de Ensino (Unidade de Surdos) Obras de Remodelação” – 03.^a Situação Contratual, no valor de € 17.071,46 (dezassete mil e setenta e um euros e quarenta e seis cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Urbancontracta, Lda. -----

Em minuta foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes treze autos e proceder ao pagamento. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes (02) dois Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

01 - Da Empreitada “Arranjos de Parques e Jardins Municipais – Construção de Sanitário / Diversos” – 2.^a Situação Contratual, no valor de € 43.240,95 (quarenta e três mil duzentose quarenta euros e noventa e cinco cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Refoiense, Lda. –



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar o presente auto e proceder ao pagamento, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista consideram desprovido de fundamento executar-se uma empreitada dentro de outra empreitada, sendo efetuada pela mesma empresa. De facto, a obra em causa trata, na prática, de trabalhos a mais no arranjo do parque Henriqueta Maia. -----

É de todo lamentável o projeto inicial não incluir os sanitários públicos, mas, detetando-se essa falha, não foi assumido o erro de forma clara e objetiva, teatralizando uma consulta prévia. -----

A maioria PSD ter-se-ia poupado ao ridículo de, na escolha dos melhores, consultar a firma AMC de Viana do Castelo, sem historial no Município de Ílhavo e, para uma obra deste montante, evidentemente que não se iria deslocar a Ílhavo, tanto mais que não apresentou preço. -----

Houve claramente um erro de projeto, houve erro de quem não avaliou convenientemente. Deveria ter sido reconhecida a falha e, como mandam as regras, ter sido assumida a normalidade de trabalhos a mais. -----

Face aos motivos expostos, optam pela abstenção. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

17.junho.2021”. -----

02 - Da Empreitada “Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas / Pavimentação de Vias e Estacionamento Junto ao Pavilhão Municipal de Ílhavo” – 1.ª Situação Contratual, no valor de € 26.449,73 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e setenta e três cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Refoiense, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar o presente auto e proceder ao pagamento, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- "Aos vereadores eleitos pelo PS parece completamente rebuscado adjudicar um trabalho de intervenção num estacionamento de montante 26.000€ e numa extensão de 100m, entalado entre duas requalificações, Parque da Malhada rondando os 600.000€ e Henriqueta Maia rondando os 1.500.000€. -----

Mais inusitado ainda se todos os trabalhos são efetuados pela mesma empresa- Construções Refoiense Lda. -----

Para os vereadores eleitos pelo PS, esta intervenção é clara e objetivamente tipificada como trabalhos a mais na requalificação do Parque da Malhada. -----

É perfeitamente claro que esta adjudicação direta pretende dissimular a distração na elaboração do caderno de encargos e do projeto. -----

Face aos motivos expostos, optam pela abstenção. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

17.junho.2021". -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 16.45 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, *Rui Manuel Pais*
Faurela, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

Rui Manuel Pais Faurela